

**CONTRATO SOCIAL**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**CNPJ: nº 26.926.481/0001-54**  
**NIRE: nº 2360010098-6**

**MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31 de janeiro de 1988, empresário, CPF/MF nº 029.116.353-02 portador do CREA nº 45927, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha nº 370 – Apto 301, Meireles, Fortaleza–Ceará, CEP 60.170-310, titular da empresa **PADRÃO AMBIENTAL SUCATAS E METAIS - EIRELI ME**, registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 2360010098-6, por despacho em 23/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 26.926.481/0001-54, com sua sede na Rua Coronel Pedro Sampaio nº 61 Quadra 159 Lote 26, Bairro Boa Esperança Maracanaú/CE CEP 61.935-085, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio **MARCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH**, brasileiro, natural de Cedro - CE, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, nascido no dia 27 de agosto 1956, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002002129261 SSP-CE e CPF/MF nº 118.520.203-00, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha nº. 370 apto 301 – Meireles CEP 60.170-310 - Fortaleza-CE, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Da Denominação Social**

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **PADRÃO AMBIENTAL SUCATAS E METAIS LTDA ME**, e tem como nome fantasia **PADRÃO AMBIENTAL** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

**Cláusula Segunda: Da Sede**

A sociedade tem sua sede e domicílio à Rua Coronel Pedro Sampaio nº 61 Quadra 159 Lote 26, Bairro Boa Esperança Maracanaú/CE CEP 61.935-085, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula Terceira: Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objeto social: comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, não metálicos; recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, recuperação de materiais plásticos, transportes rodoviários de carga, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, fabricação de material plástico para uso pessoal e doméstico e fabricação de artefatos de material plástico para outros usos.

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).